

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 121/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS/SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 14/07/2015, NOS AUTOS DE Nº 2015001683.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

T.A. LUIZ ELETRÔNICO LTDA-ME, com sede na Rua T-36, nº. 3182, Qd. 147, Lt. 01/02, Sala 301, Edifício: Aquarius Center, Setor Bueno, Município de Goiânia – Go, Cep: 74.233-052, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.152.528/0002-22, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominado de **CONTRATADO(A)**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, referentes aos serviços constantes, da **Cláusula Segunda (DO OBJETO)** do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de **14/07/2015**.

II.II – A prorrogação contratual que se opera justifica-se em razão da essencialidade dos serviços de rede de ponto para consecução dos objetivos de Hospital Alberto Rassi - HGG, comprometendo-se a **CONTRATADA** a executar os serviços nos estritos moldes do contrato primitivo.

II.III – Avençam as partes que o quantitativo estimado e o preço / valor pactuado e declinado no na Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços ora aditados, não sofrerá alteração, majoração ou reajuste.

II.IV – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 14/07/2016 e findando-se em 13/07/2017.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao Contrato original, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e



condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 11 dias do mês de julho de 2016.

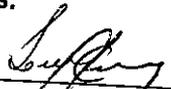

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO - OAB/GO 16.716 - ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH


T.A. LUIZ ELETRÔNICO LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 18.152.528/0002-22
CONTRATADA

18.152.528/0002-22
T.A. LUIZ ELETRÔNICO LTDA - ME
Rua T-36 nº 3182 Qd. 3182 Lt. 01/02 Sl. 301
Ed. Aquarius Center
Setor Bueno
CEP: 74.223-052
GOIÂNIA - GO

Testemunhas:


Nome: 434/2013
RG/CI: 000.308091-93
CPF/MF:


Nome: ALEXSANDRO TORRE LIMA
RG/CI:
CPF/MF: 812.159.321-20